

## TERMO ADITIVO Nº 01

### TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 040/2023

#### MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Termo de Responsabilidade que firma, no âmbito do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FUNCULTURA**, o **MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU**, na forma da Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, e de suas alterações posteriores, e do Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores, cuja vigência iniciará em **DEZEMBRO/2023** e encerará em **DEZEMBRO/2025**, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

O Município de **Itaguaçu**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Itaguaçu, **Sr. Darly Dettmann**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela OAB/ES, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e pelo Gestor do Fundo Municipal de Cultura, conforme ato administrativo nº 10.169/2021, **Sr. Átila Lamberti Gumes**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] por meio de seu Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 1.765/2020, doravante denominado **FUNDO MUNICIPAL**, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 458, de 20 de outubro de 2008, e no Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, bem como nas alterações posteriores destes instrumentos regulatórios, firma o presente **TERMO ADITIVO**, pelo qual assume as **RESPONSABILIDADES** a seguir transcritas, junto ao **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, e do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FUNCULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED] com sede na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380, representada legalmente por seu Secretário **FABRICIO NORONHA FERNANDES**, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] conforme se segue.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente instrumento tem por objeto a readequação do Plano de Ação e a prorrogação da vigência da parceria celebrada entre o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Cultura, e o município de Nova Venécia, descritos no preâmbulo do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 040/2023**.
2. O edital 01/2025 será publicado a fim de tentar repassar os recursos remanescentes da primeira ação prevista, nos moldes de republicação, com os mesmos eixos, tendo apenas o

acrécimo de um projeto no eixo 8, de Fotografia, no valor individual de R\$ 3.000 (três mil reais), e valor total do eixo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO**

1. Prorrogar o prazo de vigência da parceria até **dezembro de 2025**.
2. O montante total de recursos financeiros a serem empregados na execução do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 040/2023** passa a ser **R\$ R\$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais), devido ao acréscimo dos recursos da aplicação financeira no valor de R\$ 2.989,12 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos), além do valor de coinvestimento do município ser fixado em R\$ 15.153,62 (quinze mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), tendo um aumento de R\$ 10,88 (dez reais e oitenta e oito centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 040/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Itaguaçu/ES, 30 de junho de 2025.

---

**Darly Dettmann**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

---

**Átila Lamberti Gumes**  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**DARLY DETTMANN**

CIDADÃO

assinado em 30/06/2025 17:54:17 -03:00

**ATILA LAMBERTI GUMES**

CIDADÃO

assinado em 30/06/2025 17:47:30 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/06/2025 17:54:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DIEGO LOUREIRO CECATO NUNES (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GESEC - SECULT - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J6H49G>